



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

### EDITAL

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

PROCESSO Nº: 017/2022  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 016/2022  
TIPO: Menor preço por Item  
REGIME DE EXECUÇÃO: Compra com entrega parcelada  
SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE**, CNPJ nº 22.236.244/0001-00, com sede a Rua Silviano Brandão nº 11, Bairro Brasil, Tupaciguara-MG, através de seu Pregoeiro(a) e respectiva Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 007/2022 e Portaria 001/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação acima identificada, conforme especificações constante deste edital e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3048/2020 e legislação complementar em vigor.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS		SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO	
Local		Local	
Prédio Sede do DAE		Prédio Sede DO DAE	
Dia	Hora	Dia	Hora
16/01/2023	Até 09:00 horas	16/01/2023	A partir de 09:10 horas

#### TÍTULO I – OBJETO E ANEXOS

1. A presente licitação tem por objeto a REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA USO EM MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2023, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
2. Constituem anexos desse edital dele fazendo parte integrante:
  - a. Anexo I - Termo de Referência (Especificações do objeto).
  - b. Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento.
  - c. Anexo III - Modelo de Proposta de Preços.
  - d. Anexo IV - Declaração de atendimento ao disposto inciso V do art. 27 da Lei de Licitações.
  - e. Anexo V - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação.

#### TÍTULO II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas, que sejam do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam a todos os requisitos deste edital e seus anexos.
2. Não poderá participar do processo licitatório a licitante:
  - a) cujo proprietário ou sócio seja empregado do DAE;



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

- b) cujo participante da Comissão de Licitação seja direta ou indiretamente dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
  - c) que esteja irregular perante o DAE;
  - d) que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;
  - e) que estiver sob processo de falência ou recuperação judicial.
  - f) Que possuam em seu quadro societário, parentes em linha reta ou colateral até 3º grau, dos membros ou presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda da Pregoeira e membros da equipe de apoio.
3. Para consulta e conhecimento, o presente edital de pregão estará disponível no prédio sede do DAE, cuja cópia poderá ser obtida pelo “site” <http://www.daetupaciguara.mg.gov.br>.

---

### TÍTULO III – CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS

---

1. No local, data e horário fixado no preâmbulo para a sessão de credenciamento e cadastramento, cada interessado em participar da presente licitação deverá apresentar à Pregoeira o seguinte:
  - a) Documento de credenciamento na forma do item 3 deste Título.
  - b) Documento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP na forma do item 2 do Título XII deste Edital;
  - c) Envelope nº 01 – Proposta: lacrado, contendo a proposta de preços.
  - d) Envelope nº 02 – Documentos: lacrado, contendo a documentação exigida neste edital.
  - e) **Declaração emitida pelo licitante de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo apresentado no Anexo VI deste edital.**
2. Os envelopes de habilitação e proposta poderão ser enviados pelo correio ou entregues na sede do DAE, no endereço e hora especificados no preâmbulo deste edital, observado o disposto no item 1 deste Título.
3. O credenciamento atribuirá poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao processo e efetuar-se-á mediante apresentação, na sessão de credenciamento **e em separado (fora do envelope)**, de um dos seguintes documentos:
  - a) Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, indicando seu representante credenciado nesta licitação;
  - b) Documento comprovando a situação de representante legal da empresa; ou
  - c) Documento comprovando a situação de sócio-gerente da empresa.
4. A falta do documento solicitado na alínea “a” do item anterior impedirá a pessoa presente na licitação de defender os interesses da licitante bem como de efetuar lances de preços.

---

### TÍTULO IV – PROPOSTA DE PREÇOS

---

1. Os documentos da PROPOSTA de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

<p>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE <b>ENVELOPE Nº 01</b> <b>PROPOSTA DE PREÇOS</b> PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022</p>
--



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

2. O Envelope nº 01 deverá conter a proposta de preços, conforme modelo do Anexo III, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa licitante e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando obrigatoriamente:
  - a) descrição e especificação do objeto licitado, inclusive a marca na forma do Anexo III deste edital;
  - b) Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e por extenso;
  - c) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
  - d) A entrega do material será entregue, conforme solicitação do setor responsável;
3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país com apenas duas casas decimais após a vírgula.
4. As propostas que omitirem o prazo de validade previsto na alínea “c” do item 2 deste Título serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.
5. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.
6. Não serão consideradas opções de preços.
7. A apresentação da proposta em desacordo com as exigências deste edital acarretará a DESCCLASSIFICAÇÃO da licitante.
8. O Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.
9. O preço deverá ser ofertado incluindo os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

---

### TÍTULO V – FASE DE LANCES

---

1. Após a análise das propostas de preços, na forma do Título anterior, essas serão classificadas em ordem crescente de cotação para o item.
2. O critério de julgamento será o **Menor Preço por Item** e que atenda às especificações e condições estabelecidas neste Edital.
3. Serão proclamados pelo Pregoeiro(a) para participar da fase de lances os proponentes que apresentaram as propostas de menor preço observando os seguintes critérios:
  - a) as propostas de preço até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço apresentado para o item cotado; ou
  - b) as 3 (três) propostas que apresentaram os menores preços, caso não se obtenha pelo menos 3 (três) propostas na forma do critério anterior.
4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
5. Na fase de lances verbais, esses deverão ser apresentados para cada item do objeto licitado, considerando como item cada equipamento constante do Anexo I.



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG  
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

6. Os lances deverão ser feitos em valores decrescentes e em **intervalos mínimos de:**
  - a) **R\$ (0,05)** para os itens de valor até R\$5,00;
  - b) **R\$ (0,10)** para os itens de valor de R\$5,01 à R\$10,00;
  - c) **R\$ (0,50)** para os itens de valor de R\$10,01 à R\$50,00;
  - d) **R\$ (1,00)** para os itens de valor de R\$ 50,01 à R\$ 100,00 e;
  - e) **R\$ (2,00)** para os itens de valor igual ou acima de R\$100,01.
7. A fase de lances verbais não terá limite de tempo e será garantido o igual número de lances a todos os participantes.
8. A ordem de apresentação dos lances será a partir da proposta proclamada que apresentou o maior preço, seguindo, em ordem decrescente de valor, até o licitante que apresentou o menor preço.
9. A desistência em qualquer lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado por este, para efeito de ordenação das propostas.
10. Caso não haja lances, o Pregoeiro(a) deverá iniciar a negociação direta com a licitante que ofertou o menor preço, observado o disposto no item 9 deste Título.
11. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, facultada a negociação direta caso o preço seja considerado inaceitável.
12. Para a proposta declarada como inaceitável deverá o Pregoeiro(a) apresentar motivação e caso seja aceitável se dará início à fase de habilitação.
13. Ao término da fase de lances, havendo a participação de licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro(a) deverá verificar a ocorrência de empate, procedendo nos termos dos itens 5, 6 e 7, do Título XI deste edital.
14. Fica ressalvado ao DAE o direito de rejeitar todas as propostas ou ainda revogar ou anular a licitação em conformidade com a legislação pertinente.
15. No julgamento das propostas o Pregoeiro (a) poderá solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados ou realizar diligências para obter mais esclarecimentos.

---

### TÍTULO VI – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

1. Os documentos de HABILITAÇÃO de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

<p>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE <b>ENVELOPE Nº 02</b> <b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022</p>
---



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

2. O Envelope nº 02 conterá os documentos em uma única via original ou cópia legível autenticada, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, compatibilidade com o objeto e qualificação econômico-financeira.
3. Para a habilitação jurídica a licitante deverá apresentar:
  - a) Registro comercial, se empresa individual;
  - b) Ato constitutivo devidamente registrado (estatuto ou contrato social em vigor e atualizado);
  - c) Ata de eleição dos administradores, se sociedade por ações;
  - d) Inscrição do ato constitutivo, se sociedade civil; e
  - e) Documento de prova da diretoria em exercício, se sociedade civil;
4. Para a regularidade fiscal a licitante deverá apresentar:
  - a) Cartão do CNPJ da licitante;
  - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
  - d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal- “Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União”;
  - e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio do licitante;
  - f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio do licitante;
  - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
5. Além dos documentos referidos nos itens 03 e 04 deste Título, no Envelope nº 02 **deverá ser inserido a declaração de atendimento ao disposto inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993**, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.
6. Para os documentos solicitados nos itens 3 a 6 deste Título serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de habilitação, para a autenticação por membro da Equipe de Apoio.
7. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos em desacordo com o previsto nesse Título **INABILITARÁ** a licitante, observado o tratamento diferenciado com relação aos documentos de regularidade fiscal das licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do Título XI deste edital.
8. Os documentos retirados na Internet terão sua autenticidade e validade certificadas, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
9. O Pregoeiro(a) poderá, na análise dos documentos de habilitação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não contrariem este edital ou a legislação pertinente.
10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o proponente será declarado vencedor, e não tendo intenção de manifestação de recursos administrativos, lhe sendo adjudicado o objeto pela Pregoeiro(a), observado o disposto no Título IX deste edital.
11. De cada sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG  
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

12. **Sob pena de inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, observadas as seguintes disposições abaixo:
  - a) Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
  - b) Se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
  - c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  
13. Se houver impossibilidade de apresentar qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, apresentar declaração em papel timbrado da empresa, assinado por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, finda a greve, compromete-se a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

---

### TÍTULO VII – INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

---

1. As solicitações de esclarecimentos sobre o edital deverão ser encaminhadas, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão de entrega dos envelopes, à Pregoeira através:
  - a) do e-mail daetupaciguara@hotmail.com;
  - b) pessoalmente, na Rua Silviano Brandão, 11, no horário de 8h às 11h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.
  
2. As impugnações do edital, pelos licitantes, deverão ser encaminhadas, por escrito, até o segundo dia útil anterior à data da abertura dos envelopes de propostas de preços, à Pregoeira através:
  - a) do e-mail daetupaciguara@hotmail.com;
  - b) pessoalmente, na Rua Silviano Brandão, 11, no horário de 8h às 11h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.
  
3. Para as impugnações enviadas nos termos das alíneas “a” e “b” dos itens 1 e 2 deste Título, o respectivo documento original deverá ser enviado ao DAE, no endereço referido no edital.
  
4. Qualquer cidadão também poderá impugnar este edital até o segundo dia útil anterior à data da abertura dos envelopes de habilitação por um dos meios referidos nas alíneas “a” e “b” do item 2 deste Título.

---

### TÍTULO VIII – CRITÉRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

---

1. O pagamento decorrente da execução do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do DAE, por processo legal em até 10 (dez) dias úteis após a comprovação da consecução do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.
  - 1.1 O DAE só receberá os objetos da presente licitação mediante emissão obrigatória pelo licitante vencedor de Nota Fiscal Eletrônica (NF - e - modelo 55), em atendimento ao inciso I da Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos fiscais necessários.
  
2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
  
3. Para a realização das despesas, objeto da presente licitação, será alocado o crédito do orçamento vigente em 2023.



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG  
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

---

### TÍTULO IX – RECURSOS

---

1. Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata de forma resumida das razões do recurso que será apresentado, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a formalização e entrega do recurso.
2. Havendo a formalização de recurso os demais licitantes ficam intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados a partir do término do prazo estipulado no item anterior.
3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
4. Não havendo manifestação na forma do item 1 deste título, ocorrerá a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.
5. Os recursos interpostos contra os resultados da habilitação e do julgamento das propostas terão efeito suspensivo.
6. Serão aceitos recursos por meio de e-mail desde que haja identificação e qualificação do representante da licitante e o envio posterior do original assinado pelo representante e com o mesmo conteúdo da cópia enviada previamente.

---

### TÍTULO X – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

---

1. Após a homologação do processo licitatório o licitante vencedor terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento do Termo de Convocação, para assinar contrato oriundo do presente processo licitatório, sob pena de decadência do direito de contratar e a aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. O contrato de que trata o item 1 desse Título será substituído pela nota de empenho nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993, mantendo-se a obrigação da licitante vencedora em acatar as condições de execução previstas neste título.
3. A licitante vencedora obrigará-se a manter, até a data de pagamento e durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.

---

### TÍTULO XI – SANÇÕES

---

1. Em casos de atraso injustificado na entrega dos equipamentos, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto licitado, garantida prévia defesa, ficará a licitante vencedora sujeita às seguintes penalidades:
  - a) Advertência formalmente expedida.
  - b) Multa.
  - c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o DAE.



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

- d) Suspensão do direito de participar em licitação organizada pela Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o DAE.
  - e) Impedimento de contratar com o DAE por até 5 (cinco) anos.
  - f) Rescisão do contrato e aplicação do disposto no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. A multa prevista na alínea “b” do item “1” do Título X será aplicada pelo DAE e terá cabimento nas seguintes hipóteses:
    - 2.1. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega e/ou se deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas do instrumento contratual, até o 10º (décimo) dia.
    - 2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na execução dos serviços objeto do contrato, com a possível rescisão contratual, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.
    - 2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese da licitante contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o DAE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
  3. O recolhimento da multa referida nos subitens anteriores deverá ser feito através de depósito no **Banco CEF/ Agência 0158, Conta Corrente nº0000009-3**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa, respeitada a ampla defesa e o contraditório.
  4. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados ao DAE.

---

### TÍTULO XII – TRATAMENTO DIFERENCIADO À ME E EPP

---

1. A licitante comprovadamente enquadrada como ME ou EPP nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores, terá o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos itens deste Título.
2. Para comprovar o enquadramento como ME ou EPP a licitante deverá apresentar, **NO CREDENCIAMENTO**, um dos seguintes documentos:
  - a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias; ou
  - b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional; ou
  - c) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2020, autenticado na junta comercial da sede da licitante.
3. Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação por membro da Equipe de Apoio.
4. A licitante enquadrada como ME ou EPP terá, nesta licitação, prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos no item 4, do Título VI deste edital, de forma que,





## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

**Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89**

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG  
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

ao apresentar algum(s) desses documentos com algum tipo de restrição, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

5. O prazo referido no item anterior poderá, a critério do DAE, ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis.
6. A licitante enquadrada como ME ou EPP deverá apresentar, no Envelope nº 02, todos os documentos de regularidade fiscal exigidos no item 4, do Título VI deste edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.
7. Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 4 e 5 deste Título, a licitante enquadrada como ME ou EPP que apresentar os documentos de regularidade fiscal com algum tipo de restrição permanecerá no processo, observando o disposto nos itens 8 e 9 deste Título.
8. Findo os prazos referidos nos itens 4 e 5 deste Título, a licitante enquadrada como ME ou EPP que não apresentar os documentos de regularidade fiscal exigidos neste edital já sem qualquer tipo de restrição, será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar o objeto desta licitação com o DAE.
9. Na ocorrência do disposto no item anterior o DAE poderá:
  - a) Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação; ou
  - b) Revogar o presente processo licitatório.

---

### **TÍTULO XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

1. Caso ocorra decretação de feriado nacional, estadual ou municipal, no dia previsto para abertura das propostas, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo local e horário.
2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
3. É vedada a transferência total ou parcial do objeto desta licitação para terceiros.
4. Fica eleito o foro de Tupaciguara/MG para dirimir questões oriundas deste instrumento.

Tupaciguara, 30 de Dezembro de 2022.

Nilze Borges Andriani de Oliveira  
Pregoeira



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO Nº 017/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

#### 1 – OBJETO

Aquisição de material Elétrico para o DAE, com as seguintes especificações: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA USO EM MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2023.

#### 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa atender a demanda de repor os estoques do Departamento de Água e Esgoto, suprir a necessidade de materiais hidráulicos no período em questão para manutenção e atendimento de serviços públicos para atender as demandas de abastecimento de água e serviço de rede de esgoto do Município de Tupaciguara.

#### 3 -ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, EXPECTATIVA DE AQUISIÇÃO:

Item	Descrição do Material / Serviço	Un.	Quantidade
1	ADAPTADOR CURTO SOLD. 2 POL OU 60 MM	UN	100,000
2	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 20 MM	UN	2.000,000
3	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 25 MM	UN	500,000
4	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 32 MM	UN	100,000
5	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 50mm	UN	100,000
6	ADESIVO PLASTICO 75 GR	TB	2.000,000
7	BOMBA DOSADORA DE CLORO ELETROMAGNETICA	UN	25,000
8	BUCHA DE REDUCAO GALVANIZADA 2 X 1.1/2	UN	50,000
9	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 25MM X 20MM	UN	500,000
10	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 25 MM X 20 MM	UN	1.000,000
11	CAP PVC PBA JE 60 MM	UN	50,000
12	CAP SOLDAVEL 20MM	PC	300,000
13	CAP SOLDAVEL 32 MM	UN	50,000
14	CAP SOLDAVEL 50 MM	UN	50,000
15	CAP SOLDAVEL 60 MM	UN	50,000
16	CAPS SOLDAVEL 25 MM	UN	300,000
17	COLAR DE TOMADA PVC 110MM X 1/2	UN	500,000
18	COLAR DE TOMADA PVC 60 MM X 1/2	UN	1.000,000
19	COLAR DE TOMADA PVC 75 MM X 1/2	UN	500,000
20	COLAR DE TOMADA PVC 85MM X 1/2	UN	500,000
21	CONEXAO TUBETE CURTA 1/2 P/HIDROMETRO	UN	1.000,000
22	CONEXAO TUBETE CURTA 3/4 P/HIDROMETRO	UN	1.000,000
23	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	UN	2.000,000
24	GAXETA 16 X 16 MM	M	10,000
25	HIDROMETRO UJ H 1,5 DN20 PN10 - 3/4 CURTO	UN	1.000,000
26	HIDROMETRO UJ H DN15 PN10 - 1/2 CURTO	UN	100,000



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

27	HIDROMETRO UJ H DN15 PN10 - 1/2 LONGO	UN	100,000
28	JOELHO DE REDUÇÃO GALVANIZADO 3/4 X 1/2	UN	400,000
29	JOELHO GALVANIZADO 1 POLEGADA	UN	50,000
30	JOELHO GALVANIZADO 1.1/2	UN	50,000
31	JOELHO GALVANIZADO 1/2 POLEGADA	UN	1.000,000
32	JOELHO GALVANIZADO 2 POLEGADAS	UN	50,000
33	JOELHO GALVANIZADO 2. 1/2	UN	40,000
34	JOELHO GALVANIZADO 3/4	UN	50,000
35	JOELHO GALVANIZADO 3	UN	40,000
36	JOELHO GALVANIZADO 4 POLEGADAS	UN	20,000
37	JOELHO SOLDABEL 1 (32MM)	UN	100,000
38	JOELHO SOLDABEL 110 MM	UN	20,000
39	JOELHO SOLDABEL 20MM	UN	2.000,000
40	JOELHO SOLDABEL 25MM	UN	500,000
41	JOELHO SOLDABEL 50 MM	UN	50,000
42	JOELHO SOLDABEL 60 MM	UN	70,000
43	JOELHO SOLDABEL 85 MM	UN	10,000
44	JUNÇÃO DE PVC ESGOTO OCRE 300 MM	UN	4,000
45	LAMINA PARA SEGUETA	UN	2.000,000
46	LUVA DE CORRER ESGOTO 100MM	UN	300,000
47	LUVA DE CORRER ESGOTO 150MM	UN	150,000
48	LUVA DE CORRER ESGOTO 200MM	UN	150,000
49	LUVA DE CORRER ESGOTO PVC OCRE 150 MM	UN	100,000
50	LUVA DE CORRER ESGOTO PVC OCRE 200 MM	UN	30,000
51	LUVA DE CORRER ESGOTO PVC OCRE 300 MM	UN	20,000
52	LUVA DE CORRER PVC 20 MM	UN	50,000
53	LUVA DE CORRER PVC 25 MM C/ ANEIS	UN	50,000
54	LUVA DE CORRER PVC 32 MMC ANEIS	UN	200,000
55	LUVA DE CORRER PVC PBA 110 MM C/ANEIS	UN	200,000
56	LUVA DE CORRER PVC PBA 160 MM C/ANEIS	UN	30,000
57	LUVA DE CORRER PVC PBA 50 MM C/ANEIS	UN	100,000
58	LUVA DE CORRER PVC PBA 60 MM C/ANEIS	UN	500,000
59	LUVA DE CORRER PVC PBA 85 MM C/ANEIS	UN	200,000
60	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 1.1/2 POL	UN	40,000
61	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 2 POL	UN	40,000
62	LUVA GALVANIZADA 1 polegada	UN	15,000
63	LUVA GALVANIZADA 1.1/2	UN	50,000
64	LUVA GALVANIZADA 1/2 (20MM) POL	UN	500,000
65	LUVA GALVANIZADA 2. 1/2 POL	UN	30,000
66	LUVA GALVANIZADA 2 pol	UN	50,000
67	LUVA GALVANIZADA 3 polegadas	UN	10,000
68	LUVA GALVANIZADA 3/4 POL	UN	150,000
69	LUVA GALVANIZADA 3/4 X 1/2 POL	UN	1.000,000
70	LUVA GALVANIZADA 4 POLEGAS	UN	10,000
71	LUVA SOLDABEL 110 MM	UN	10,000



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

72	LUVA SOLDAVEL 20 mm	UN	500,000
73	LUVA SOLDAVEL 32MM	UN	100,000
74	LUVA SOLDAVEL 50 mm	UN	30,000
75	LUVA SOLDAVEL 60MM	UN	30,000
76	LUVA SOLDAVEL 85 MM	UN	10,000
77	LUVA SOLDAVEL DE 25 MM	UN	150,000
78	NIPE GALVANIZADO 1. 1/2 POLEGADAS	UN	50,000
79	NIPE GALVANIZADO 2.1/2 POLEGADAS	UN	30,000
80	NIPE GALVANIZADO 3 POLEGADAS	UN	10,000
81	NIPE GALVANIZADO 4 POLEGADAS	UN	10,000
82	NIPE PVC ROSCA 1/2 POLEGADA	UN	100,000
83	NIPE PVC ROSCA 2 POLEGADAS	UN	30,000
84	NIPE PVC ROSCA 3/4 POLEGADAS	UN	30,000
85	NIPEL GALV. 1	UN	50,000
86	NIPEL GALVANIZADO 1/2"	UN	100,000
87	NIPEL GALVANIZADO 2 POL.	UN	50,000
88	NIPEL GALVANIZADO 3/4"	UN	50,000
89	REDUCAO PVC PBA JE 110 X 60 MM	UN	30,000
90	REDUCAO PVC PBA JE 110 X 85 MM	UN	30,000
91	REDUCAO PVC PBA JE 160 X 110 MM	UN	20,000
92	REDUCAO PVC PBA JE 160 X 140 MM	UN	30,000
93	REDUCAO PVC PBA JE 75 X 60 MM	UN	30,000
94	REDUCAO PVC PBA JE 85 X 60 MM	UN	30,000
95	REDUCAO PVC PBA JE 85 X 75	UN	20,000
96	REGISTRO BORBOLETA ROSCAVEL 1/2 ROSCA EXTERNA	UN	2.000,000
97	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL 1 POLEGADA	UN	50,000
98	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL 50 MM	UN	20,000
99	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL 60 MM	UN	10,000
100	REGISTRO DE GAVETA 1 POLEGADA	UN	10,000
101	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2 POLEGADAS	UN	10,000
102	REGISTRO DE GAVETA 3 POLEGADAS	UN	10,000
103	REGISTRO DE GAVETA 4 POLEGADAS	UN	10,000
104	REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO 350 MM	UN	3,000
105	REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO FLANGE 200 MM	UN	4,000
106	REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO	UN	3,000
107	REGISTRO FERRO FUNDIDO COM BOLSAS PARA TUBO PBA 60	UN	50,000
108	REGISTRO GAVETA 1/2	UN	20,000
109	REGISTRO GAVETA 2 POLEGADAS	UN	10,000
110	TE PVC ESGOTO 100MM	UN	100,000
111	TE PVC ESGOTO 150MM	UN	30,000
112	TE PVC ESGOTO OCRE 150 MM	UN	30,000
113	TE PVC ESGOTO OCRE 300 MM	UN	4,000
114	TE PVC PBA 60 MM C / ANEIS	UN	150,000
115	TE SOLDAVEL 20 MM	UN	500,000
116	TE SOLDAVEL 25 MM X 20 MM	UN	50,000



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

117	TE SOLDAVEL 25MM	UN	300,000
118	TE SOLDAVEL 32 X 20 MM	UN	200,000
119	TE SOLDAVEL 50 X 25 MM	UN	30,000
120	TE SOLDAVEL 60 mm	UN	20,000
121	TUBO DN 250 PN125 IRRIGA JEI DEFOFO (ÁGUA)	BR	5,000
122	TUBO DN 300 PN125 IRRIGA JEI DEFOFO (ÁGUA)	BR	5,000
123	TUBO EDUTOR STANDER 4 MTS ROSCA BSP 50 MM - 19 KG	BR	60,000
124	TUBO EDUTOR STANDER 4 MTS ROSCA BSP 60 MM	BR	200,000
125	TUBO PVC ESGOTO 100MM BARRA 6 M CL. 15	BR	700,000
126	TUBO PVC ESGOTO 150MM CLASSE 15	BR	1.000,000
127	TUBO PVC ESGOTO 200MM BARRA 6M CLASSE 15	BR	15,000
128	TUBO PVC ESGOTO 40MM CLASSE 15	BR	200,000
129	TUBO PVC ESGOTO OCRE 150 MM	BR	1.000,000
130	TUBO PVC ESGOTO OCRE 200 MM	BR	50,000
131	TUBO PVC ESGOTO OCRE 300 MM	BR	20,000
132	TUBO PVC PBA COM ANEL 50 MM	UN	10,000
133	TUBO PVC PBA COM ANEL 60 MM	UN	1.000,000
134	TUBO PVC PBA COM ANEL 75 MM	UN	15,000
135	TUBO SOLDAVEL 1/2 CLASSE 15	BR	1.000,000
136	TUBO SOLDAVEL 3/4 - CLASSE15	BR	100,000
137	TUBO SOLDAVEL 32MM CLASSE 15	BR	1,000
138	VALVULA DE RETENÇÃO 1.1/2 POL VERTICAL ROSCA BSP	UN	15,000
139	VALVULA DE RETENÇÃO 1.1/2 HORIZONTAL	UN	15,000
140	VALVULA DE RETENÇÃO 2 POL HORIZONTAL ROSCA BSP	UN	15,000
141	VALVULA DE RETENÇÃO 2 POL VERTICAL ROSCA BSP	UN	15,000

#### 4 –AVALIAÇÃO DE CUSTOS:

4.1 Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2ª, II, da Lei Federal 8.666:93 e suas alterações, o setor de compras da autarquia realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a no mínimo 03 (três) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos, apurando-se as seguintes médias aritméticas:

ITEM	Valor médio estimado	Valor estimado TOTAL por item
1	19,768	1.976,800
2	1,274	2.548,000
3	1,508	754,000
4	3,048	304,800
5	8,256	825,600
6	8,404	16.808,000
7	7.621,250	190.531,250
8	46,743	2.337,150
9	1,454	727,000



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

10	1,124	1.124,000
11	25,550	1.277,500
12	2,116	634,800
13	3,608	180,400
14	11,870	593,500
15	27,470	1.373,500
16	2,348	704,400
17	56,063	28.031,500
18	25,780	25.780,000
19	56,438	28.219,000
20	54,063	27.031,500
21	26,653	26.653,000
22	30,995	30.995,000
23	13,364	26.728,000
24	1.288,250	12.882,500
25	233,655	233.655,000
26	201,868	20.186,800
27	253,035	25.303,500
28	21,513	8.605,200
29	30,620	1.531,000
30	54,575	2.728,750
31	14,710	14.710,000
32	87,625	4.381,250
33	163,100	6.524,000
34	127,333	6.366,650
35	212,333	8.493,320
36	397,143	7.942,860
37	4,178	417,800
38	354,388	7.087,760
39	0,948	1.896,000
40	1,300	650,000
41	5,780	289,000
42	47,522	3.326,540
43	247,160	2.471,600
44	3.048,120	12.192,480
45	15,224	30.448,000
46	27,688	8.306,400
47	67,324	10.098,600
48	186,833	28.024,950
49	201,658	20.165,800
50	297,300	8.919,000
51	611,358	12.227,160
52	17,386	869,300
53	21,654	1.082,700
54	39,423	7.884,600



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

55	261,260	52.252,000
56	497,588	14.927,640
57	27,667	2.766,700
58	67,688	33.844,000
59	123,738	24.747,600
60	168,714	6.748,560
61	124,402	4.976,080
62	22,678	340,170
63	28,496	1.424,800
64	53,424	26.712,000
65	88,176	2.645,280
66	104,834	5.241,700
67	131,395	1.313,950
68	17,158	2.573,700
69	121,966	121.966,000
70	229,445	2.294,450
71	165,663	1.656,630
72	2,000	1.000,000
73	5,000	500,000
74	12,884	386,520
75	42,736	1.282,080
76	48,558	485,580
77	15,308	2.296,200
78	54,808	2.740,400
79	110,245	3.307,350
80	202,013	2.020,130
81	139,388	1.393,880
82	34,208	3.420,800
83	15,726	471,780
84	9,502	285,060
85	21,476	1.073,800
86	33,704	3.370,400
87	33,264	1.663,200
88	45,468	2.273,400
89	239,773	7.193,190
90	535,745	16.072,350
91	761,183	15.223,660
92	177,077	5.312,310
93	114,543	3.436,290
94	152,873	4.586,190
95	86,217	1.724,340
96	32,628	65.256,000
97	47,058	2.352,900
98	79,078	1.581,560
99	103,238	1.032,380



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

<b>100</b>	92,354	923,540
<b>101</b>	327,928	3.279,280
<b>102</b>	947,195	9.471,950
<b>103</b>	2.952,500	29.525,000
<b>104</b>	9.454,927	28.364,781
<b>105</b>	8.330,393	33.321,572
<b>106</b>	9.595,860	28.787,580
<b>107</b>	1.763,468	88.173,400
<b>108</b>	53,118	1.062,360
<b>109</b>	261,728	2.617,280
<b>110</b>	15,998	1.599,800
<b>111</b>	91,678	2.750,340
<b>112</b>	240,900	7.227,000
<b>113</b>	1.208,700	4.834,800
<b>114</b>	213,970	32.095,500
<b>115</b>	36,594	18.297,000
<b>116</b>	5,242	262,100
<b>117</b>	2,344	703,200
<b>118</b>	18,127	3.625,400
<b>119</b>	15,884	476,520
<b>120</b>	52,014	1.040,280
<b>121</b>	769,000	3.845,000
<b>122</b>	1.076,250	5.381,250
<b>123</b>	235,583	14.134,980
<b>124</b>	277,643	55.528,600
<b>125</b>	90,422	63.295,400
<b>126</b>	268,190	268.190,000
<b>127</b>	633,842	9.507,630
<b>128</b>	42,860	8.572,000
<b>129</b>	709,783	709.783,000
<b>130</b>	919,758	45.987,900
<b>131</b>	1.825,058	36.501,160
<b>132</b>	181,583	1.815,830
<b>133</b>	307,070	307.070,000
<b>134</b>	541,425	8.121,375
<b>135</b>	30,700	30.700,000
<b>136</b>	145,786	14.578,600
<b>137</b>	77,636	77,636
<b>138</b>	260,533	3.907,995
<b>139</b>	221,773	3.326,595
<b>140</b>	428,533	6.427,995
<b>141</b>	532,200	7.983,000

4.2 O valor total estimado é de R\$ 3.287.154,86 (Três Milhões Duzentos e Oitenta e Sete mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos).





## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG  
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

### 5– CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 6- DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente em 2023.

### 7- RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O recebimento da mercadoria será feita pelo Supervisor de Controle e de Operação e Manutenção, que atestará no documento fiscal correspondente, o fornecimento da mercadoria nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à contratada. O recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

### 8– PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL DE ENTREGA, CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO.

8.1- O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 3 (três) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas neste Termo de Referência e documentação deste pregão. Em casos de urgência, o contratado terá o prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas para entrega do material licitado.

8.2 – A mercadoria será entregue pela detentora no seguinte endereço: Rua Silviano Brandão, 11, nesta cidade, na qual se localiza o Almoxarifado do DAE.

8.3 A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades desta Autarquia, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

8.4 Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

### 9 - FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento decorrente da execução do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do DAE, por processo legal em até 10 (dez) dias úteis após a comprovação da consecução do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

9.2 O DAE só receberá os objetos da presente licitação mediante emissão obrigatória pelo licitante vencedor de Nota Fiscal Eletrônica (NF – e – modelo 55), em atendimento ao inciso I da Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos fiscais necessários.

### 10 - FORMA DE PAGAMENTO



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA**

**Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89**

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG  
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

Tupaciguara, 30 de Dezembro de 2022.

Marcelo Novais Borges  
Diretor do Dae



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA**

**Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89**

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG  
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 017/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ a participar das reuniões relativas ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022, modalidade Pregão Presencial Nº 016/2022, o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_\_ - MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Responsável pela Empresa/Carimbo



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA**

**Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89**

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PROPOSTA DE PREÇOS			PROCESSO	MODALIDADE: Pregão Presencial		
			017/2022	016/2022		
PROPONENTE				CNPJ/CPF		
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA						
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100,000	UN	ADAPTADOR CURTO SOLD. 2 POL OU 60 MM			
2	2.000,000	UN	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 20 MM			
3	500,000	UN	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 25 MM			
4	100,000	UN	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 32 MM			
5	100,000	UN	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 50mm			
6	2.000,000	TB	ADESIVO PLASTICO 75 GR			
7	25,000	UN	BOMBA DOSADORA DE CLORO ELETROMAGNETICA			
8	50,000	UN	BUCHA DE REDUCAO GALVANIZADA 2 X 1.1/2			
9	500,000	UN	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 25MM X 20MM			
10	1.000,000	UN	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 25 MM X 20 MM			
11	50,000	UN	CAP PVC PBA JE 60 MM			
12	300,000	PC	CAP SOLDAVEL 20MM			
13	50,000	UN	CAP SOLDAVEL 32 MM			
14	50,000	UN	CAP SOLDAVEL 50 MM			
15	50,000	UN	CAP SOLDAVEL 60 MM			
16	300,000	UN	CAPS SOLDAVEL 25 MM			



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silvano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

17	500,000	UN	COLAR DE TOMADA PVC 110MM X 1/2			
18	1.000,000	UN	COLAR DE TOMADA PVC 60 MM X 1/2			
19	500,000	UN	COLAR DE TOMADA PVC 75 MM X 1/2			
20	500,000	UN	COLAR DE TOMADA PVC 85MM X 1/2			
21	1.000,000	UN	CONEXAO TUBETE CURTA 1/2 P/HIDROMETRO			
22	1.000,000	UN	CONEXAO TUBETE CURTA 3/4 P/HIDROMETRO			
23	2.000,000	UN	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M			
24	10,000	M	GAXETA 16 X 16 MM			
25	1.000,000	UN	HIDROMETRO UJ H 1,5 DN20 PN10 - 3/4 CURTO			
26	100,000	UN	HIDROMETRO UJ H DN15 PN10 - 1/2 CURTO			
27	100,000	UN	HIDROMETRO UJ H DN15 PN10 - 1/2 LONGO			
28	400,000	UN	JOELHO DE REDUÇÃO GALVANIZADO 3/4 X 1/2			
29	50,000	UN	JOELHO GALVANIZADO 1 POLEGADA			
30	50,000	UN	JOELHO GALVANIZADO 1.1/2			
31	1.000,000	UN	JOELHO GALVANIZADO 1/2 POLEGADA			
32	50,000	UN	JOELHO GALVANIZADO 2 POLEGADAS			
33	40,000	UN	JOELHO GALVANIZADO 2. 1/2			
34	50,000	UN	JOELHO GALVANIZADO 3/4			
35	40,000	UN	JOELHO GALVANIZADO 3			
36	20,000	UN	JOELHO GALVANIZADO 4 POLEGADAS			
37	100,000	UN	JOELHO SOLDAVEL 1 (32MM)			
38	20,000	UN	JOELHO SOLDAVEL 110 MM			
39	2.000,000	UN	JOELHO SOLDAVEL 20MM			
40	500,000	UN	JOELHO SOLDAVEL 25MM			
41	50,000	UN	JOELHO SOLDAVEL 50 MM			
42	70,000	UN	JOELHO SOLDAVEL 60 MM			



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

43	10,000	UN	JOELHO SOLDAVEL 85 MM			
44	4,000	UN	JUNÇÃO DE PVC ESGOTO OCRE 300 MM			
45	2.000,000	UN	LAMINA PARA SEGUETA			
46	300,000	UN	LUVA DE CORRER ESGOTO 100MM			
47	150,000	UN	LUVA DE CORRER ESGOTO 150MM			
48	150,000	UN	LUVA DE CORRER ESGOTO 200MM			
49	100,000	UN	LUVA DE CORRER ESGOTO PVC OCRE 150 MM			
50	30,000	UN	LUVA DE CORRER ESGOTO PVC OCRE 200 MM			
51	20,000	UN	LUVA DE CORRER ESGOTO PVC OCRE 300 MM			
52	50,000	UN	LUVA DE CORRER PVC 20 MM			
53	50,000	UN	LUVA DE CORRER PVC 25 MM C/ ANEIS			
54	200,000	UN	LUVA DE CORRER PVC 32 MMC ANEIS			
55	200,000	UN	LUVA DE CORRER PVC PBA 110 MM C/ANEIS			
56	30,000	UN	LUVA DE CORRER PVC PBA 160 MM C/ANEIS			
57	100,000	UN	LUVA DE CORRER PVC PBA 50 MM C/ANEIS			
58	500,000	UN	LUVA DE CORRER PVC PBA 60 MM C /ANEIS			
59	200,000	UN	LUVA DE CORRER PVC PBA 85 MM C/ANEIS			
60	40,000	UN	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 1.1/2 POL			
61	40,000	UN	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 2 POL			
62	15,000	UN	LUVA GALVANIZADA 1 polegada			
63	50,000	UN	LUVA GALVANIZADA 1.1/2			
64	500,000	UN	LUVA GALVANIZADA 1/2 (20MM) POL			
65	30,000	UN	LUVA GALVANIZADA 2 .1/2 POL			
66	50,000	UN	LUVA GALVANIZADA 2 pol			
67	10,000	UN	LUVA GALVANIZADA 3 polegadas			
68	150,000	UN	LUVA GALVANIZADA 3/4 POL			



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

69	1.000,000	UN	LUVA GALVANIZADA 3/4 X 1/2 POL			
70	10,000	UN	LUVA GALVANIZADA 4 POLEGAS			
71	10,000	UN	LUVA SOLDAVEL 110 MM			
72	500,000	UN	LUVA SOLDAVEL 20 mm			
73	100,000	UN	LUVA SOLDAVEL 32MM			
74	30,000	UN	LUVA SOLDAVEL 50 mm			
75	30,000	UN	LUVA SOLDAVEL 60MM			
76	10,000	UN	LUVA SOLDAVEL 85 MM			
77	150,000	UN	LUVA SOLDAVEL DE 25 MM			
78	50,000	UN	NIPE GALVANIZADO 1. 1/2 POLEGADAS			
79	30,000	UN	NIPE GALVANIZADO 2.1/2 POLEGADAS			
80	10,000	UN	NIPE GALVANIZADO 3 POLEGADAS			
81	10,000	UN	NIPE GALVANIZADO 4 POLEGADAS			
82	100,000	UN	NIPE PVC ROSCA 1/2 POLEGADA			
83	30,000	UN	NIPE PVC ROSCA 2 POLEGADAS			
84	30,000	UN	NIPE PVC ROSCA 3/4 POLEGADAS			
85	50,000	UN	NIPEL GALV. 1			
86	100,000	UN	NIPEL GALVANIZADO 1/2"			
87	50,000	UN	NIPEL GALVANIZADO 2 POL.			
88	50,000	UN	NIPEL GALVANIZADO 3/4"			
89	30,000	UN	REDUCAO PVC PBA JE 110 X 60 MM			
90	30,000	UN	REDUCAO PVC PBA JE 110 X 85 MM			
91	20,000	UN	REDUCAO PVC PBA JE 160 X 110 MM			
92	30,000	UN	REDUCAO PVC PBA JE 160 X 140 MM			
93	30,000	UN	REDUCAO PVC PBA JE 75 X 60 MM			
94	30,000	UN	REDUCAO PVC PBA JE 85 X 60 MM			



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

95	20,000	UN	REDUCAO PVC PBA JE 85 X 75			
96	2.000,000	UN	REGISTRO BORBOLETA ROSCAVEL 1/2 ROSCA EXTERNA			
97	50,000	UN	REGISTRO BORBOLETA SOLDABEL 1 POLEGADA			
98	20,000	UN	REGISTRO BORBOLETA SOLDABEL 50 MM			
99	10,000	UN	REGISTRO BORBOLETA SOLDABEL 60 MM			
100	10,000	UN	REGISTRO DE GAVETA 1 POLEGADA			
101	10,000	UN	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2 POLEGADAS			
102	10,000	UN	REGISTRO DE GAVETA 3 POLEGADAS			
103	10,000	UN	REGISTRO DE GAVETA 4 POLEGADAS			
104	3,000	UN	REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO 350 MM			
105	4,000	UN	REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO FLANGE 200 MM			
106	3,000	UN	REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO			
107	50,000	UN	REGISTRO FERRO FUNDIDO COM BOLSAS PARA TUBO PBA 60			
108	20,000	UN	REGISTRO GAVETA 1/2			
109	10,000	UN	REGISTRO GAVETA 2 POLEGADAS			
110	100,000	UN	TE PVC ESGOTO 100MM			
111	30,000	UN	TE PVC ESGOTO 150MM			
112	30,000	UN	TE PVC ESGOTO OCRE 150 MM			
113	4,000	UN	TE PVC ESGOTO OCRE 300 MM			
114	150,000	UN	TE PVC PBA 60 MM C / ANEIS			
115	500,000	UN	TE SOLDABEL 20 MM			
116	50,000	UN	TE SOLDABEL 25 MM X 20 MM			
117	300,000	UN	TE SOLDABEL 25MM			
118	200,000	UN	TE SOLDABEL 32 X 20 MM			
119	30,000	UN	TE SOLDABEL 50 X 25 MM			
120	20,000	UN	TE SOLDABEL 60 mm			





## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

121	5,000	BR	TUBO DN 250 PN125 IRRIGA JEI DEFOFO (ÁGUA)			
122	5,000	BR	TUBO DN 300 PN125 IRRIGA JEI DEFOFO (ÁGUA)			
123	60,000	BR	TUBO EDUTOR STANDER 4 MTS ROSCA BSP 50 MM - 19 KG			
124	200,000	BR	TUBO EDUTOR STANDER 4 MTS ROSCA BSP 60 MM			
125	700,000	BR	TUBO PVC ESGOTO 100MM BARRA 6 M CL. 15			
126	1.000,000	BR	TUBO PVC ESGOTO 150MM CLASSE 15			
127	15,000	BR	TUBO PVC ESGOTO 200MM BARRA 6M CLASSE 15			
128	200,000	BR	TUBO PVC ESGOTO 40MM CLASSE 15			
129	1.000,000	BR	TUBO PVC ESGOTO OCRE 150 MM			
130	50,000	BR	TUBO PVC ESGOTO OCRE 200 MM			
131	20,000	BR	TUBO PVC ESGOTO OCRE 300 MM			
132	10,000	UN	TUBO PVC PBA COM ANEL 50 MM			
133	1.000,000	UN	TUBO PVC PBA COM ANEL 60 MM			
134	15,000	UN	TUBO PVC PBA COM ANEL 75 MM			
135	1.000,000	BR	TUBO SOLDAVEL 1/2 CLASSE 15			
136	100,000	BR	TUBO SOLDAVEL 3/4 - CLASSE15			
137	1,000	BR	TUBO SOLDAVEL 32MM CLASSE 15			
138	15,000	UN	VALVULA DE RETENÇÃO 1.1/2 POL VERTICAL ROSCA BSP			
139	15,000	UN	VALVULA DE RETENÇÃO 1.1/2 HORIZONTAL			
140	15,000	UN	VALVULA DE RETENÇÃO 2 POL HORIZONTAL ROSCA BSP			
141	15,000	UN	VALVULA DE RETENÇÃO 2 POL VERTICAL ROSCA BSP			



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA**

**Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89**

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG  
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

**ANEXO IV**

**ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA LEI DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO Nº 017/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, o Senhor \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 que:

- a) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- b) Não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado os maiores de quatorze anos e na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_ - MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante legal/Carimbo



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA**

**Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89**

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG  
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 017/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**

**DECLARAÇÃO**

Senhor Pregoeiro (a),

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/2002 a empresa \_\_\_\_\_ **cumpré plenamente** os requisitos de habilitação estabelecidos pelo edital do Processo Licitatório nº 017/2022, Pregão Presencial nº 016/2022, cujo objeto é aquisição de material de construção.

\_\_\_\_\_ - MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do representante da empresa



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG  
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

### Dpto de Agua e Esgoto de Tupaciguara - MG

#### MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA USO EM MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2023. QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO E

Pelo presente instrumento contratual, que entre si celebram o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, Município de Tupaciguara Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.236.244/0001-00, neste ato representado por Diretor MARCELO NOVAIS BORGES, brasileiro, Casado o residente e domiciliado na Avenida Brasil nº 107, Tupaciguara/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado \_\_\_\_\_ empresa sediada em \_\_\_\_/\_\_\_\_ à Rua/Av\_\_\_\_nº\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representado por seu representante legal o sr(a) \_\_\_\_\_, Portadora do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATADO, pactuam a REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA USO EM MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2023, na forma das cláusulas a seguir exposta.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ na modalidade Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ homologada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Julho de 1993 e suas alterações posteriores, que deste instrumento faz parte integrante, ainda que a ela não se faça menção expressa.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silvano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG  
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

Constitui objeto da presente a REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA USO EM MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR – FORMA DE PAGAMENTO- REAJUSTE

- **DO VALOR** – O valor GLOBAL estimado da presente contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )
- **FORMA DE PAGAMENTO** – Será efetuado após a aquisição de material conforme solicitação, mediante apresentação de nota fiscal/Eletrônica, que serão devidamente conferidos por um servidor responsável pelo recebimento.
- **Reajuste** – Este processo poderá sofrer reajuste conforme indicado na forma da lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo desta contratação terá início na data de assinatura do contrato e término em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento na data do vencimento, após apresentação da nota fiscal.

DA CONTRATADA:

- Fazer a entrega dos produtos licitados no prazo combinado entre as partes contratadas.



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silvano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG  
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

### CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo de novos itens) bem como a prorrogação de prazo dos contratos, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendido ao disposto nos arts. 56 e 65 da Lei nº 8.666/93

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência das hipóteses elencadas nos arts. 77 segs da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei 8666/93.

### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas decorrentes desta contratação, será utilizado o recurso constante da seguinte dotação orçamentária.

**\*Ficha \_\_\_\_\_ - MANUTENÇÃO DO DAE - Material de Consumo.**

**\*Ficha \_\_\_\_\_ - MANUTENÇÃO DO DAE - Material Permanente.**

### CLÁUSULA DÉCIMA - MULTAS

Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção III, do Capítulo IV da Lei 8.666/93 a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

- a) 1% (um por cento) sobre o valor percebido por mês referente aos itens faturados, por dia de atraso no início das entregas ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do respectivo contrato.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor percebido por mês referente aos itens faturados, por dia de atraso no início das entregas, se por culpa do CONTRATADO for o presente rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA**

**Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89**

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG  
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

O valor referente às multas será descontado do pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

As multas previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro desta cidade e Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, que de outra forma não puderem ser solucionadas.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e forma e na presença de 02(duas) testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DAE

Contratante

---

Contratada

Testemunhas:

---

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF: